SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 028/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **DIGIVOX SERVIÇOS E PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** que tem por objeto a aquisição de solução completa de tarifação telefônica para até 4 (quatro) centrais PABX e 7.000 (sete mil) ramais, incluindo licença de *software* tarifador telefônico por tempo indeterminado, licenças de *software* auxiliares por tempo indeterminado, *hardware* completo associado, os serviços de implantação correspondentes, com garantia total de funcionamento de *software* e *hardware* pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o atendimento a chamados, implementação de atualizações, manutenções corretivas, evolutivas e legais, com fornecimento de peças novas e originais; e, após o 13º mês, serviço de suporte técnico em período integral em *hardware* e *software* durante 24 meses, incluindo o atendimento a chamados, implementação de atualizações, manutenções corretivas, evolutivas e legais, com fornecimento de peças novas e originais; bem como capacitação técnica na solução.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sétima do Contrato, documento nº 00100.086499/2018-43, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.118075/2018-55, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010972/2018-93, resolve apostilar o Contrato nº 028/2017, com base na na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do item 2 (suporte e manutenção) do Contrato nº 028/2017 ficam reajustados em **3,84772%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de abril de 2017 (mês da apresentação da proposta) e julho de 2018 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo).

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 028/2017 passa de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para **R$ 252.020,08** (duzentos e cinquenta e dois mil, vinte reais e oito centavos) **a vigorar desde 13 de julho de 2018**, conforme planilha anexa**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE800971 e 2018NE800972, de 11 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\CORREÇÕES\NICOLE\REAJUSTE\MINUTA\DIGIVOX CT2017028 Reaj 010972 2018 (LP).docx

Empresa: DIGIVOX SERVIÇOS E PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Processo Reajuste: 00200.010972/2018-93
CNPJ: 12.806.448/0001-86
Contrato: 2017/0028
Data da Apresentação da Proposta: 06/04/2017
Assinatura: 08/05/2017
Termo de Recebimento Definitivo 13/07/2017
Início Vigência Original: 08/05/2017
Fim Vigência Original: 07/05/2020
Valor Global Original do Contrato: R$ 250.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual:	R$ 250.000,00
Início Período:	08/05/2017
Final Período:	07/05/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.086432/2018-17

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de abril/2017 (mês da apresentação da proposta) a julho/2018 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo), **com vigência a partir de 13/07/2018.** *Para o item 2, a execução se iniciará a partir do 13º mês da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Item 1, conforme Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do Contrato.*

Período : abril/2017 a julho/2018		
Intervalo Anual	**Período**	**INPC/IBGE (Números-índice)**
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta	**abr/17**	**4.993,35**
Data Final: Mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo	**jul/18**	**5.185,48**
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		**3,84772%**

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO	
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO MENSAL**	**VALOR GLOBAL ANUAL**	**VALOR UNITARIO MENSAL REAJUSTADO**	**VALOR GLOBAL ANUAL REAJUSTADO**
1	**1**	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	**R$ 150.000,00**	**R$ 150.000,00**
2	**24**	**R$ 2.187,50**	**R$ 52.500,00**	**R$ 2.271,67**	**R$ 54.520,08**
3	**2**	R$ 23.750,00	R$ 47.500,00	**R$ 47.500,00**	**R$ 47.500,00**
		TOTAL	**R$ 250.000,00**		**R$ 252.020,08**

OBS: O preço é fixo e irreajustável para os itens 1 e 3 (Cláusula Sétima - Do Reajuste)

CÁLCULO DO REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	**VALOR REAJUSTADO**	**DIFERENÇA**
VALOR GLOBAL	R$ 250.000,00	**R$ 252.020,08**	***R$ 2.020,08***

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 13/07/2018, se autorizado.

Elaborado por: Maiany Paes (Estagiária)
Revisão: Wellington Caram - (Chefe de serviço - Sirc)